PROJETO DE LEI Nº_____DE_____DE_____DE 2019

“Considera de Utilidade Pública o Anhanguera Futebol Clube”

A CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu, **PREFEITO DE ANÁPOLIS,** sanciono a seguinte Lei:

Art 1º. Considera de Utilidade Pública o Anhanguera Futebol Clube, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 31.016.612/0001-04, com sede e foro na Cidade de Anápolis, fundada em 01 de Junho de 2017 e registrada em 15 de Junho de 2017.

Art 2º. A Utilidade Pública prevista no artigo 1º aplica-se, no que couber, no âmbito do município de Anápolis, responsabilizando-se à Prefeitura Municipal pelas providências necessárias ao cumprimento da presente legislação.

Art 3º. O Anhanguera Futebol Clube, salvo por motivo de força maior devidamente comprovada, a critério da autoridade competente, fica obrigada a apresentar. Ao Chefe do Poder Executivo, à Câmara Municipal de Anápolis e ao Ministério Público do Estado de Goiás as documentações legais da entidade.

Art 4º.O Anhanguera Futebol Clube, fica obrigada a atender as normas para declaração de Utilidade Pública expostas nas Leis Municipais.

Art 5º**.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

06 de Agosto de 2019

Vereador Luzimar Silva

Líder do PMN

Encaminho para apreciação de Vossa Excelência e dignos pares, o incluso Projeto de Lei Nº_____/2019, que **"Considera de Utilidade Pública o Anhanguera Futebol Clube"**. Apresentando para tanto as seguintes.

JUSTIFICATIVAS:

O Projeto de Lei Municipal que Considera de Utilidade Pública o Anhanguera Futebol Clube, que tem por escopo, conferir a entidade localizada na Rua Assis Brasil Quadra 43 Lote 53 na Vila Jaiara, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 31.016.612/0001-04, com sede e foro na Cidade de Anápolis, fundada em 01 de Junho de 2017 e registrada em 15 de Junho de 2017, o reconhecimento de Utilidade Pública Municipal, haja vista o mesmo atender a todas as exigências legais conferidas pelas Leis Municipais.

O Anhanguera Futebol Clube é uma entidade esportiva conhecida dos moradores da região norte, tem por objetivo, desenvolver o bem comum dos comunitários através do esporte e do lazer, firmar parceria junto aos órgãos, governamentais e não governamentais para o desenvolvimento e progresso deste time em todos os aspectos sociais, educação, saúde e erradicação do trabalho infantil, Tendo em vista o objetivo maior de promover e valorizar jovens e adolescentes.

Diante do exposto, é de suma importância a aprovação do presente Projeto, conforme expedido nas linhas pretéritas, pelo que o encaminho à Vossa Excelência e dignos Pares, para deliberação.

Atenciosamente,

Vereador Luzimar Silva
Líder do PMN